



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-024, de 19/02/2019

RETIFICAÇÃO 002

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001 de 03/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO 002, nos seguintes termos:

1) O Capítulo 12 passa a vigorar conforme segue abaixo:

CAPÍTULO 12
DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá apenas para os candidatos não eliminados em etapas anteriores, até o limite de 100 (cem) candidatos.

1.1 Serão convocados para o Curso de Formação os 100 (cem) candidatos com melhor classificação, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva.

1.2 Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no subitem anterior, serão aplicados, no que couber, os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 15, item 2.

2. Os candidatos selecionados para o Curso de Formação serão convocados por Edital de Convocação publicado no Site Oficial do Concurso Público, conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.

2.1. O Edital previsto no item 2, Capítulo 13, indicará o período de realização da Matrícula e do Curso de Formação, bem como a data, o local, o horário de apresentação dos candidatos para o início do curso.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de apresentação para a matrícula no Curso de Formação.

2.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não realizar a matrícula no Curso de Formação.

2.4. Se, entre os candidatos convocados para o Curso de Formação, houver desistência ou não comparecimento para a matrícula, poderão ser convocados mais candidatos para o Curso de Formação até o preenchimento de 100 (cem) vagas.

2.5 A convocação citada no item anterior será realizada para os candidatos com melhor classificação, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, aplicados os critérios de estabelecidos no Capítulo 15, item 2.

2.6 No ato da Matrícula no Curso de Formação será necessária a entrega dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

b) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Polícia Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

c) folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Regional Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

2.7 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 2 (dois) meses que antecedem a data de matrícula prevista no Calendário de Eventos, item 4, capítulo 1. deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018

2.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de entregar os documentos solicitados no Capítulo 12, item 2.4 deste Edital.

3. O Curso de Formação será realizado sob responsabilidade da Fundação Sousândrade.

4. Durante o Curso de Formação serão realizadas Avaliações que serão aplicadas no mesmo local de realização do Curso de Formação e comporão a nota do candidato nessa fase, nos termos previstos no Anexo III.

5. O candidato pode ser eliminado a qualquer tempo no Curso de Formação, caso seja considerado não recomendado na Investigação Social.

6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver no Curso de Formação aproveitamento inferior a 90% na frequência e 70% nas avaliações desta etapa.

7. Os candidatos não convocados para o Curso de Formação e os convocados que não realizarem a matrícula serão considerados eliminados no Concurso Público.

2) O item 1 do Capítulo 18 passa a vigorar conforme segue abaixo:

CAPÍTULO 18

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. Para a posse, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego público, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- h) ter sido aprovado neste Concurso Público;
- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado;
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- m) Possuir Carteira Nacional de Habilitação- CNH, nas categorias A e B.



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público de Imperatriz - MA nº. 001, de 03/10/2018, que não conflitarem com a presente alteração.

Imperatriz/MA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Modernização